



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 17/03/2023

DATA DA SESSÃO: 31/03/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 17 de Março de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

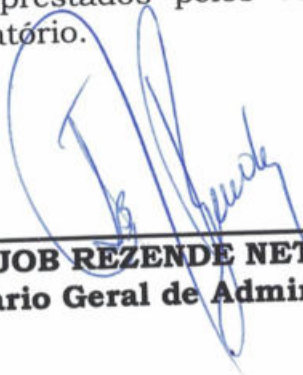
PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obtidos com base na pesquisa de banco de preços, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, pois com o passar do tempo os veículos começam apresentar problemas nesse sentido, assim sendo, é possível que realizado esses serviços aumenta a vida útil dos pneus, bem como uma melhor segurança na trafegabilidade dos veículos.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOM. LTDA

RUA JAMIL HELU, 5762 P. INDUSTRIAL 87.507-015 UBUARAMA-PR

Tel.: (44) 3621-4600

Orçamento N°:

29.646



Impresso em: 14/03/2023 às 09:48 Página: 1 / 1

Informações sobre o Cliente

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 00004
Fantasia: ALTO PARAISO
Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO PARAISO
Telefone: (44) 3664-1320 Fax:
CPF/CNPJ: 95.640.736/0001-30 Inscr. Est.:
E-mail: marileide silvalopes@hotmail.com

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: 14/03/2023
Válido até: 14/05/2023
Cond. Pgto.: A VISTA
Vendedor: SIDNEI CARLOS
Lin Entrega:

Cod.	Descricao	Referencia	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
000000	ALINHAMENTO DE EIXO PASSEIO			100	60,00	6.000,00
000000	BALANCEAMENTO DE RODAS PASSEIO			200	20,00	4.000,00
000000	CAMBAGEM DE EIXO PASSEIO			40	130,00	5.200,00
000000	ALINHAMENTO DE EIXO VANS			40	100,00	4.000,00
000000	BALANCEAMENTO DE RODAS VANS			80	25,00	2.000,00
000000	CAMBAGEM DE EIXO VANS			20	180,00	3.600,00
000000	ALINHAMENTO DE EIXO CARGA			40	150,00	6.000,00
000000	BALANCEAMENTO DE RODAS CARGA			80	60,00	4.800,00
000000	CAMBAGEM DE EIXO CARGA			20	220,00	4.400,00

PR PNEUS PECAS E
SERVICOS
AUTOMOTIVOS

LTDA:10948417000134

4

Assinado de forma digital
por PR PNEUS PECAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:10948417000134

Dados: 2023.03.14

09:52:25 -03'00'

Total Geral....:	40.000,00
Descontos (-):	0,00
Total Final....:	40.000,00

Obs.:

** Não tem validade como documento fiscal **



TRUCK CENTER

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

Rua Jamil Helu, nº 3633, Prq. Industrial I - CEP 87507-015 - Umuarama - PR
 CNPJ 77.647.048/0001-10 I.E 8220482180
 Fone: (44) 3639-3032 e-mail: molassaopaulo@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO DE EIXO PASSEIO	SERV.	100	70,00	7.000,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS PASSEIO	SERV.	200	25,00	5.000,00
3	CAMBAGEM DE EIXO PASSEIO	SERV.	40	140,00	5.600,00
4	ALINHAMENTO DE EIXO VANS	SERV.	40	110,00	4.400,00
5	BALANCEAMENTO DE RODAS VANS	SERV.	80	30,00	2.400,00
6	CAMBAGEM DE EIXO VANS	SERV.	20	200,00	4.000,00
7	ALINHAMENTO DE EIXO CARGA	SERV.	40	160,00	6.400,00
8	BALANCEAMENTO DE RODAS CARGA	SERV.	80	70,00	5.600,00
9	CAMBAGEM DE EIXO CARGA	SERV.	20	230,00	4.600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					45.000,00

Validade: 60 dias

Prazo de entrega: 05 dias

Prazo de pagamento: à vista

Umuarama, Pr., 13 de março de 2023

77.647.048/0001-10
 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
 RUA JAMIL HEU, 3633
 PARQUE INDUSTRIAL I
 87.507-015 - UMUARAMA - PR



M A DAL POZZO M.E. – Victor Pneus

CNPJ: 13.871.403/0001-58 Inscrição Estadual: 90562823-24

Rua: Manoel Ramires, Nº 1680 – Parque Industrial I

44. 3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO DE EIXO PASSEIO	SERV.	100	68,00	6.800,00
2	BALANCEAMENTO DE RODAS PASSEIO	SERV.	200	30,00	6.000,00
3	CAMBAGEM DE EIXO PASSEIO	SERV.	40	138,00	5.520,00
4	ALINHAMENTO DE EIXO VANS	SERV.	40	115,00	4.600,00
5	BALANCEAMENTO DE RODAS VANS	SERV.	80	35,00	2.800,00
6	CAMBAGEM DE EIXO VANS	SERV.	20	190,00	3.800,00
7	ALINHAMENTO DE EIXO CARGA	SERV.	40	155,00	6.200,00
8	BALANCEAMENTO DE RODAS CARGA	SERV.	80	65,00	5.200,00
9	CAMBAGEM DE EIXO CARGA	SERV.	20	225,00	4.500,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					45.420,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Umuarama, Pr., 15 de março de 2023


 VICTOR PNEUS – M A DAL POZZO M.E.




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR.

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA...: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 17 de Março de 2023.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18613	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
18614	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.01..04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
18615	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
18616	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
18617	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	04.01..04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
18619	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18620	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18621	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18622	339039190300	SERVICOS DE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		ALINHAMENTO, BALANCEAMENT		
18623	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18624	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18625	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18626	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18627	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
18628	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.01..10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
18629	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18630	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18631	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18632	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18633	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18634	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18635	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18636	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18637	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18638	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18639	339039190300	SERVICOS DE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		ALINHAMENTO, BALANCEAMENT		SAUDE
18648	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18649	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18650	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18651	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18652	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18640	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18641	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18642	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18643	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18644	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18645	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18646	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18647	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18653	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.01..15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
18654	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18655	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18656	339039190300	SERVICOS DE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		ALINHAMENTO, BALANCEAMENT		URB. E SERV. PUBLICOS
18657	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18658	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.01..26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
18659	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18660	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18661	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
18662	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	12.01..22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
18663	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.02..27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
18664	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18665	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.01..08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
18666	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18667	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18668	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
18669	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18670	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18671	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18672	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18673	339039190300	SERVICOS DE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		ALINHAMENTO, BALANCEAMENT		DA CRIANÇA E ADOLESC
18674	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
18675	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
18676	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 17 de Março de 2023.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 17 de Março de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 17/03/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo setor de divisão de esporte e lazer.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

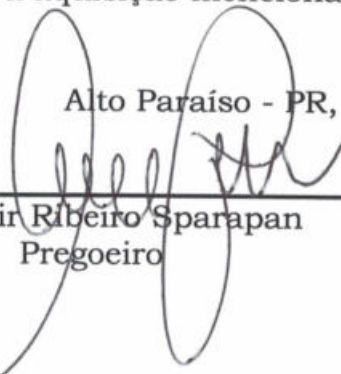
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2023.



Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 31/03/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 31/03/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 31/03/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 018

senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;
- k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL **deverão considerar valor total por lote**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

7.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **(este atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da emitente do mesmo, deve conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.)**

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

7.6.2. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.6.3. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

7.6.3.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.4. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18613	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
18614	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.01.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
18615	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
18616	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
18617	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	04.01.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
18619	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18620	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18621	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18622	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18623	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18624	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18625	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18626	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18627	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
18628	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
18629	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18630	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18631	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18632	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18633	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18634	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18635	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18636	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18637	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18638	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18639	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO,	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BALANCEAMENT		SAUDE
18648	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18649	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18650	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18651	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18652	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18640	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18641	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18642	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18643	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18644	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18645	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18646	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18647	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18653	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.01.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
18654	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18655	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18656	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18657	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18658	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.01.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
18659	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18660	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18661	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
18662	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	12.01.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
18663	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
18664	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18665	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.01.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
18666	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18667	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18668	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
18669	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18670	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18671	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18672	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18673	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18674	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18675	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18676	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **03 (três)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 17 de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 17/03/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – VEÍCULO PASSEIO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT. MAX	VLR.TOTAL
01	100	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	60,00	6.000,00
02	200	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	20,00	4.000,00
03	40	UND	CAMBAGEM DE EIXO	130,00	5.200,00

LOTE II – VEÍCULO VANS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT. MAX	VLR.TOTAL
01	40	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	100,00	4.000,00
02	80	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	25,00	2.000,00
03	20	UND	CAMBAGEM DE EIXO	180,00	3.600,00

LOTE III – VEÍCULO CARGA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT. MAX	VLR.TOTAL
01	40	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	150,00	6.000,00
02	80	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	60,00	4.800,00
03	20	UND	CAMBAGEM DE EIXO	220,00	4.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reaisdezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **03 (três)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

-
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n° do processo licitatório Pregão Eletrônico n° ____/2023 e Contrato n° ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18613	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
18614	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.01.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
18615	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
18616	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
18617	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	04.01.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
18619	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18620	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18621	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18622	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18623	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18624	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO,	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BALANCEAMENT		
18625	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18626	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18627	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
18628	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
18629	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18630	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18631	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18632	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18633	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18634	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18635	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18636	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18637	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18638	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18639	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18648	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18649	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18650	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18651	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18652	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18640	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18641	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18642	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18643	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18644	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18645	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18646	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18647	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18653	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.01.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
18654	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18655	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18656	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18657	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO,	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BALANCEAMENT		SERV. PUBLICOS
18658	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.01.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
18659	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18660	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18661	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
18662	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	12.01.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
18663	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
18664	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18665	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.01.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
18666	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18667	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18668	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
18669	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18670	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18671	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18672	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18673	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18674	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18675	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18676	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **03 (três)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 046

domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

047

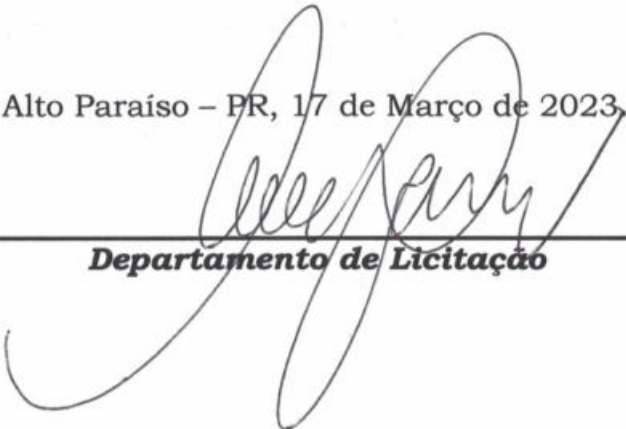
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 032/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 17 de Março de 2023,



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 032/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos da frota municipal.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 049

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

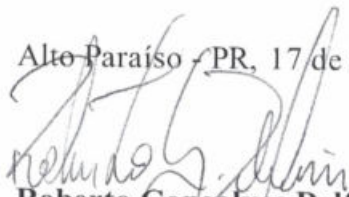
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 17 de Março de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 050

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de **ME E EPP**.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 31/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 31/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 31/03/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

XII - divulgar, imediatamente após a votação, o resultado oficial da votação, e

XIII - resolver de casos omissos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasilândia do Sul, PR, 17 março de 2023.

IREMILCE PASTORI TOMADÃO
Presidente do CMDCA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 18/2023

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

AUTORIZAR os Vereadores LUIZ CARLOS DE ARAUJO e CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA com os devidos requerimentos nºs.º 14/2023 e 15/2023, protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Foz do Iguaçu-Pr., nas datas entre 21 a 24 de Março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O ABUSO DE PODER (LEI Nº 13.869/2019)" E "SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PELOS AGENTES POLÍTICOS E ASSESSORIAS TÉCNICAS." Curso este realizado pela empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., entre os dias 21 a 24 de Março de 2023, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº.º 0538 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezesete) dias de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Ipê/PR; Ivatê/PR; Maíra Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR; (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 31/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 31/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 31/03/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Publicação

Umuarama Ilustrado

Edição nº: 12681

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 281/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANIA APARECIDA PROENÇA, CPF. nº 073.9
cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Asst
dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme
da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Mun
11/03/2023 a 09/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023.
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 282/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.8
cargos de Garf, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços
dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 10
a contar do dia 15/01/2023 a 14/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023.
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 283/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO WELISSON LIMA FERREIRA, CPF. 091.9,
cargo Lubrificador e Lavador de Veículos, junto a Secretaria Municipal de O
Públicos, Licença Para Tratamento de Interesses Particulares, pelo prazo de 02
disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº06/2005 (Estatuto d
Municípios), a contar do dia 05/03/2023 a 03/03/2025.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 284/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de s
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FRÂNCIÉLE FERNANDES SILVEIRO, CPF. nº 025
do cargo de Educadora Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de fén
ao período aquisitivo 20/09/2021 a 19/09/2022, a contar do dia 03/04/2023
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023.
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 285/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de s
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 286/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LEIDE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA,
05, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro Municipal de Educação
Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20
regimentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 31/03/202
03/04/2023 a 22/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 287/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 288/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 289/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 290/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 291/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 292/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 293/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 294/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 295/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 296/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 297/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 298/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 299/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 300/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 301/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 302/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 303/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 304/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 305/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 306/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 307/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 308/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 309/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 310/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 311/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 312/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 313/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 314/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 315/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 316/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 317/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 318/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 319/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 320/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 321/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 322/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 323/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de su
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO BOISISIO, CPF. nº 513.760.089-04,
Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públic
de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio aquisitivo 15/03/2016
do dia 03/02/2023 a 03/04/2023.
Registre-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Março de 2023
-Prefeita Municipal-
M A R I A H E L E N A B E R T O C O R O D R I G U E S
P O R T A R I A Nº 324

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* Modalidade* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐Número edital/processo* Descrição do Objeto* Forma de Avaliação Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? [Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2023**Nº PROC. ADM. 32/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 20/03/2023 09:57**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 20/03/2023 10:00**FIM REC. PROPOSTA:** 31/03/2023 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 31/03/2023 08:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 40.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%2F38zdjRhgvd684xtrv3zl9gcAc7xCj3cpjIweX8Nlq6%2FhQnnmsIKxeTjjAxApdg%2Fv3xEaQcVVSbevl9vloEjYNB%2FWMK_cXVhk%3D


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 20/03/2023

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 60,00
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	59,50
PARTICIPANTE 008	Propria / VEICULO PASSEIO	60,00
PARTICIPANTE 010	SERVIÇOS / DIVERSOS	60,00
PARTICIPANTE 049	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	SERVIÇOS / SERVIÇOS	20,00
PARTICIPANTE 008	Propria / VEICULO PASSEIO	20,00
PARTICIPANTE 010	SERVIÇOS / DIVERSOS	20,00
PARTICIPANTE 011	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	19,50

Item: 3 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 130,00
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	SERVIÇOS / DIVERSOS	130,00
PARTICIPANTE 008	Propria / VEICULO PASSEIO	130,00
PARTICIPANTE 011	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	129,50
PARTICIPANTE 049	SERVIÇOS / SERVIÇOS	130,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UN Val. Ref.: 100,00
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	SERVIÇOS / SERVIÇOS	100,00
PARTICIPANTE 024	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	99,50
PARTICIPANTE 037	Propria / VEICULO VANS	100,00
PARTICIPANTE 044	SERVIÇOS / DIVERSOS	100,00

Item: 2 Quant.: 80 Unidade: UN Val. Ref.: 25,00
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	SERVIÇOS / DIVERSOS	25,00
PARTICIPANTE 037	Propria / VEICULO VANS	25,00
PARTICIPANTE 024	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	24,50
PARTICIPANTE 091	SERVIÇOS / SERVIÇOS	25,00
Item: 3	Quant.: 20	Unidade: UN
Descrição: CABBAGEM DE EIXO		Val. Ref.: 180,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	179,50
PARTICIPANTE 037	Propria / VEICULO VANS	180,00
PARTICIPANTE 091	SERVIÇOS / SERVIÇOS	180,00
PARTICIPANTE 044	SERVIÇOS / DIVERSOS	180,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 40	Unidade: UN	Val. Ref.: 150,00
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS / DIVERSOS	150,00
PARTICIPANTE 030	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	149,50
PARTICIPANTE 032	SERVIÇOS / SERVIÇOS	150,00

Item: 2	Quant.: 80	Unidade: UN	Val. Ref.: 60,00
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS / DIVERSOS	60,00
PARTICIPANTE 032	SERVIÇOS / SERVIÇOS	60,00
PARTICIPANTE 030	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	59,50

Item: 3	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 220,00
Descrição: CABBAGEM DE EIXO			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL	219,50
PARTICIPANTE 032	SERVIÇOS / SERVIÇOS	220,00
PARTICIPANTE 016	SERVIÇOS / DIVERSOS	220,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2023 17:45:00	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
27/03/2023 16:02:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
28/03/2023 15:00:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA
29/03/2023 17:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA
30/03/2023 07:45:21	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
30/03/2023 14:14:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
30/03/2023 16:58:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
30/03/2023 18:03:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
31/03/2023 08:03:18	MENSAGEM PREGOEIRO	
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
31/03/2023 08:38:13	MENSAGEM PREGOEIRO	
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I - VEÍCULO PASSEIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,30		Valor Total: 3.530,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 11,70		Valor Total: 2.340,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 77,25		Valor Total: 3.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	049	10.948.417/0001-34	15.200,00	8.960,00		Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	010	00.992.999/0001-00	15.200,00	9.800,00	9,38	Sim
3 PASCOTTO & GRANUCCI LTDA	008	20.300.014/0001-38	15.200,00	14.000,00	42,86	Sim
4 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	011	77.647.048/0001-10	15.030,00	14.920,00	6,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 09:57:34 PUBLICADO

Gerado em: 31/03/2023 08:43:05

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:16:00	DISPUTA	
31/03/2023 08:16:00	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	15.200,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	15.030,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	15.200,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	15.200,00
31/03/2023 08:16:22	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	15.020,00
31/03/2023 08:16:38	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	15.000,00
31/03/2023 08:17:01	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.990,00
31/03/2023 08:18:28	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	14.980,00
31/03/2023 08:18:39	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.970,00
31/03/2023 08:21:21	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	14.965,00
31/03/2023 08:21:31	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.960,00
31/03/2023 08:21:56	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	14.950,00
31/03/2023 08:22:08	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.940,00
31/03/2023 08:23:05	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	14.939,00
31/03/2023 08:23:18	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.935,00
31/03/2023 08:23:29	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	14.930,00
31/03/2023 08:23:41	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.925,00
31/03/2023 08:24:39	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)	14.920,00
31/03/2023 08:24:50	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.910,00
31/03/2023 08:25:19	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	14.900,00
31/03/2023 08:25:32	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.890,00
31/03/2023 08:27:05	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	14.889,00
31/03/2023 08:27:17	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.885,00
31/03/2023 08:29:23	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	14.880,00
31/03/2023 08:29:40	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.775,00
31/03/2023 08:31:00	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2023 08:32:30	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	14.770,00
31/03/2023 08:32:38	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.665,00
31/03/2023 08:38:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 011		
31/03/2023 08:38:00	FECHADO 1	
31/03/2023 08:38:46	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	8.960,00
31/03/2023 08:39:44	LANCE PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.000,00
31/03/2023 08:42:43	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	9.800,00
31/03/2023 08:43:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
31/03/2023 08:43:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		
31/03/2023 08:43:04	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II - VEÍCULO VANS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 51,60		Valor Total: 2.064,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 12,90		Valor Total: 1.032,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 93,20		Valor Total: 1.864,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	091	10.948.417/0001-34	9.600,00	4.960,00		Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	044	00.992.999/0001-00	9.600,00	8.900,00	79,44	Sim
3 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	024	77.647.048/0001-10	9.530,00	9.300,00	4,49	Sim
4 PASCOTTO & GRANUCCI LTDA	037	20.300.014/0001-38	9.600,00	9.345,00	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 09:57:34	PUBLICADO		
20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2023 08:16:00	DISPUTA		
31/03/2023 08:16:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.530,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	9.600,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.600,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.600,00
31/03/2023 08:16:31	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.520,00
31/03/2023 08:16:49	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.500,00
31/03/2023 08:17:09	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.490,00
31/03/2023 08:18:35	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	9.480,00
31/03/2023 08:18:48	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.470,00
31/03/2023 08:19:14	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.460,00
31/03/2023 08:19:26	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.450,00
31/03/2023 08:20:27	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.440,00
31/03/2023 08:20:35	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.430,00
31/03/2023 08:21:28	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	9.425,00
31/03/2023 08:21:40	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.420,00
31/03/2023 08:23:13	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	9.419,00
31/03/2023 08:23:28	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.415,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

31/03/2023 08:23:36	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.410,00
31/03/2023 08:23:48	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.405,00
31/03/2023 08:24:45	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.400,00
31/03/2023 08:24:58	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.390,00
31/03/2023 08:26:06	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.380,00
31/03/2023 08:26:17	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.370,00
31/03/2023 08:27:11	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	9.369,00
31/03/2023 08:27:29	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.365,00
31/03/2023 08:28:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.360,00
31/03/2023 08:28:51	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.355,00
31/03/2023 08:31:00	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2023 08:32:40	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.350,00
31/03/2023 08:32:47	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.345,00
31/03/2023 08:34:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 091			
31/03/2023 08:34:01	FECHADO 1		
31/03/2023 08:34:36	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	8.900,00
31/03/2023 08:35:11	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.300,00
31/03/2023 08:37:59	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	4.960,00
31/03/2023 08:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2023 08:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP			
31/03/2023 08:39:01	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III - VEÍCULO CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 108,60		Valor Total: 4.344,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,20		Valor Total: 3.456,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 160,00		Valor Total: 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	030	77.647.048/0001-10	15.130,00	11.000,00		Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	016	00.992.999/0001-00	15.200,00	13.500,00	22,73	Sim
3 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	032	10.948.417/0001-34	15.200,00	15.090,00	11,78	Sim

DESCCLASSIFICADOS

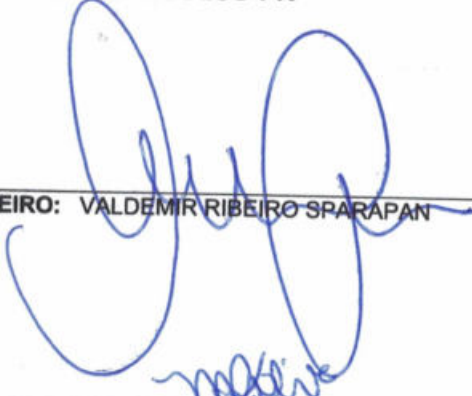
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
20/03/2023 09:57:34	PUBLICADO				
20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
31/03/2023 08:16:01	DISPUTA				
31/03/2023 08:16:01	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP				15.200,00
31/03/2023 08:16:01	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				15.130,00
31/03/2023 08:16:01	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.200,00
31/03/2023 08:17:00	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.100,00
31/03/2023 08:18:41	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP				15.090,00
31/03/2023 08:19:06	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.080,00
31/03/2023 08:20:19	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				15.050,00
31/03/2023 08:20:34	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.040,00
31/03/2023 08:22:59	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				15.030,00
31/03/2023 08:23:19	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.020,00
31/03/2023 08:24:52	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				15.010,00
31/03/2023 08:25:04	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				15.000,00
31/03/2023 08:26:09	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				14.999,00
31/03/2023 08:26:32	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				14.990,00
31/03/2023 08:29:03	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				14.980,00
31/03/2023 08:29:12	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				14.970,00
31/03/2023 08:30:00	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				14.960,00
31/03/2023 08:30:09	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				14.950,00
31/03/2023 08:31:01	TEMPO RANDÔMICO				
31/03/2023 08:31:35	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				14.940,00
31/03/2023 08:31:51	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				14.930,00
31/03/2023 08:37:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 032					
31/03/2023 08:37:01	FECHADO 1				
31/03/2023 08:37:20	LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016)				13.500,00
31/03/2023 08:37:30	LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030)				11.000,00
31/03/2023 08:42:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
31/03/2023 08:42:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP					
31/03/2023 08:42:01	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

				TOTAL DO PROCESSO:	24.920,00
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP				10.948.417/0001-34	13.920,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 8.960,00	Total: 8.960,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 35,30	Total Item: 3.530,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 11,70	Total Item: 2.340,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: CÂMBIO DE EIXO					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 130,00	Valor Unit.: 77,25	Total Item: 3.090,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 4.960,00	Total: 4.960,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 100,00	Valor Unit.: 51,60	Total Item: 2.064,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 12,90	Total Item: 1.032,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS		
Descrição: CÂMBIO DE EIXO					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 93,20	Total Item: 1.864,00		
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP				77.647.048/0001-10	11.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 11.000,00	Total: 11.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 108,60	Total Item: 4.344,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL		
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA					
Quantidade: 80	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 43,20	Total Item: 3.456,00		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

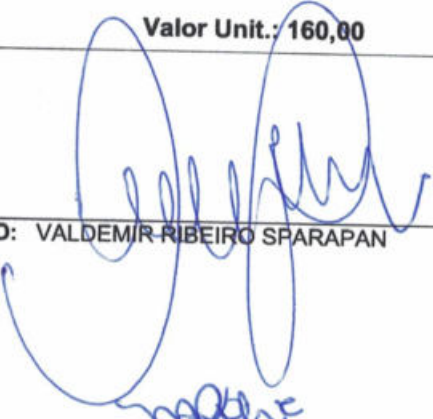
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO

Quantidade: 20

Val. Ref.: 220,00

Valor Unit.: 160,00

Total Item: 3.200,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN_____
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	07/08/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	14/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	23/04/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	10/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	22/07/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
02 ATESTADOS	SIM		



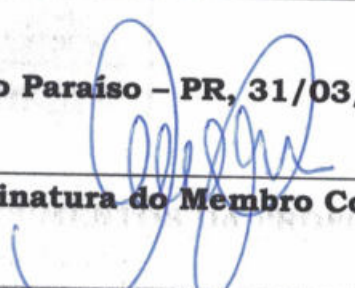
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	03 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 31/03/2023


Assinatura do Membro Conferente

DECLASSIFICADO POR APRESENTAR APENAS 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.269.629-01, portador do Registro Geral (RG) nº . 6.175.888-7/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº. 2549, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 2) **ORLANDO SOUZA BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.784.729-49, portador do Registro Geral (RG) nº . 816.010-4/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo Remos, nº. 2593, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 3) **ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 884.725.829-49, portador do Registro Geral (RG) nº . 1.273.800/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo Remos, nº. 2593, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 4) **GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.266.739-14, portador do Registro Geral (RG) nº . 6.972.256-3/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº. 2549, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Únicos sócios componente da empresa de sociedade Ltda que gira nesta cidade sob o nome **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**, com sede na Rua Jamil Helu, nº. 3633 Parque Das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.647.048/0001-10, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente empresa individual que é na Rua Jamil Helu, nº. 3633, Parque Das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Jamil Helu, nº. 3593, Parque Das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CNPJ/MF: 77.647.048/0001-10**

O abaixo identificado e qualificado:

- 1) **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.269.629-01, portador do Registro Geral (RG) nº. 6.175.888-7/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº. 2549, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 2) **ORLANDO SOUZA BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.784.729-49, portador do Registro Geral (RG) nº. 816.010-4/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo Remos, nº. 2593, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 3) **ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 884.725.829-49, portador do Registro Geral (RG) nº. 1.273.800/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo Remos, nº. 2593, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
- 4) **GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.266.739-14, portador do Registro Geral (RG) nº. .

Folha: 3 de 6
6.972.256-3/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, n.º 2549, Pq. Cidade Jardim, CEP: 87506-100, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Únicos sócios componente da empresa de sociedade Ltda que gira nesta cidade sob o nome **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**, com sede na Rua Jamil Helu, n.º 3593 Parque Das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.647.048/0001-10, resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helu, n.º 3593 Parque Das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE DRE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
------	-----	-------	-----------



Boia



Q

Folha: 4 de 6

ORLANDO SOUZA BARBOSA	50.00	250.000	250.000,00
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE	5.00	25.000	25.000,00
ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA	10.00	50.000	50.000,00
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	35.00	175.000	175.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as

Folha: 5 de 6

penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:



Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

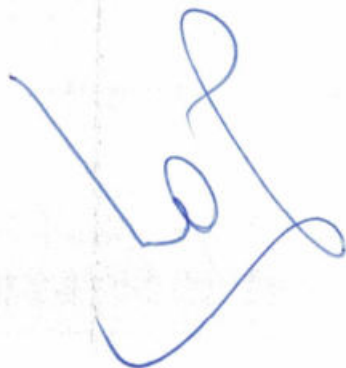
Umuarama-PR, 01 de agosto de 2022.

ORLANDO SOUZA BARBOSA

ALEXANDRE ITALO SPOLADORE

ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA

GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03326673914	GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE
03526962901	ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
07978472949	ORLANDO SOUZA BARBOSA
88472582949	ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 22:55 SOB N° 20225371634.
PROTOCOLO: 225371634 DE 09/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210410066. CNPJ DA SEDE: 77647048000110.
NIRE: 41200037891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.647.048/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1978
NOME EMPRESARIAL POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE MOLAS SAO PAULO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAMIL HELU	NÚMERO 3593	COMPLEMENTO *****
CEP 87.507-015	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOORGATEC@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3055-3590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 15:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:31 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **5F5B.5151.4F96.E831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

075

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029447471-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.647.048/0001-10**

Nome: **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

João

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1629 / 2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA**, CPF/CNPJ nº 77.647.048/0001-10, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA** CPF/CNPJ nº 77.647.048/0001-10, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 69576EC66B734250FDE07241F92C5B2E

✓ A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/04/2023

Umuarama, 23 de Janeiro de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.647.048/0001-10
Razão Social: POSTO MOLAS SAO PAULO LTDA
Endereço: ROD PR 323 SN KM 153 / PQ DAS LARANJEIRAS / UMUARAMA / PR / 87500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

✓ **Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203195543523550

Informação obtida em 27/03/2023 15:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.647.048/0001-10

Certidão nº: 3110111/2023

Expedição: 23/01/2023, às 12:21:53

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA

CNPJ: 77.647.048/0001-10

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 10 de Fevereiro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



Q

João

Q



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA			Protocolo: PRC2314755850																																																								
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																																											
NIRE (Sede) 41200037891	CNPJ 77.647.048/0001-10	Data de Ato Constitutivo 18/07/1978		Início de Atividade 20/07/1978																																																							
Endereço Completo Rua JAMIL HELU, Nº 3593, PARQUE DAS LARANJEIRAS - Umuarama/PR - CEP 87507-015																																																											
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE BORRACHARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES.																																																											
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																																																							
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORLANDO SOUZA BARBOSA</td> <td>079.784.729-49</td> <td>R\$ 250.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA</td> <td>884.725.829-49</td> <td>R\$ 50.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ALEXANDRE ITALO SPOLADORE</td> <td>035.269.629-01</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE</td> <td>033.266.739-14</td> <td>R\$ 175.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					ORLANDO SOUZA BARBOSA	079.784.729-49	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA	884.725.829-49	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					ALEXANDRE ITALO SPOLADORE	035.269.629-01	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ					GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	033.266.739-14	R\$ 175.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																																						
Nome	CPF/CNPJ																																																										
ORLANDO SOUZA BARBOSA	079.784.729-49	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																																						
Nome	CPF/CNPJ																																																										
ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA	884.725.829-49	R\$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																																						
Nome	CPF/CNPJ																																																										
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE	035.269.629-01	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																																																						
Nome	CPF/CNPJ																																																										
GEISA SOUZA BARBOSA SPOLADORE	033.266.739-14	R\$ 175.000,00	Sócio	N	Indeterminado																																																						
Dados do Administrador																																																											
Nome	CPF	Término do mandato																																																									
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE	035.269.629-01	Indeterminado																																																									
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação																																																							
Data	Número			ATIVA																																																							
09/08/2022	20225371634	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status																																																							
				SEM STATUS																																																							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:01:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XM56DPG6.



PRC2314755850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRUCK CENTER

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

Rua Jamil Helu, nº 3593, Prq. Industrial I - CEP 87507-015 - Umuarama - PR
CNPJ 77.647.048/0001-10 I.E 8220482180

Fone: (44) 3639-3032 e-mail: licitacao@molassaopaulo.com.br

ANEXO IV

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O signatário da presente, em nome da proponente POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, inscrição estadual 8220482180, com sede na Rua JAMIL HELÚ 3593, CEP 87.507-015, na cidade de UMUARAMA. declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 19/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 19/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

UMUARAMA, 27 DE MARÇO 2023

POSTO DE
MOLAS
SAO PAULO
LTDA: 7764704800
048000110

Assinado de
forma digital por
POSTO DE MOLAS
SAO PAULO
LTDA: 7764704800
048000110
Dados: 2023.03.27
15:37:23 -03'00'

ALEXANDRE
ITALO
SPOLADORE: 0352696290
1

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ITALO
SPOLADORE: 0352696290
1
Dados: 2023.03.27
15:37:44 -03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1861

Razão Social: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME

CNPJ: 77.647.048/0001-10

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA JAMIL HELU, 3633, LOTE 11 QUADRA01, PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 87507015

Local e data: Umuarama, sexta, 01 de março de 2019

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **19G3COXFJN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Pessoa jurídica de direito público, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 76.247.378/0001-56, com endereço na AV. RIO BRANCO, 3717, CENTRO nesta cidade, atesta para quaisquer fins, sob as penas da lei, que a empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP**, é comprovada pelo bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazos) na venda de peças e acessórios e prestação de serviços de manutenção de veículos automotores (CARROS/VAN/CAMIONETES/ÔNIBUS/CAMINHÕES/CARRETAS).

VENDA DE PEÇAS NOVAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, INCLUSIVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA SENDO, MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETROELETRÔNICA, TREM DE FORÇA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ENTRE OUTROS.

Por fim, declaramos que a Empresa **POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP** presta os serviços e venda de peças acima referidos a este Órgão desde 2001 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade de Instalações e do aparelhamento, Técnica e Administrativa.

Umuarama, 08 de julho de 2021.

Atenciosamente.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

MAURO LIUTTI

Secretário de Serviços Rodoviários

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Del. Antonio de Araújo

Reconhecido por SEMELHANÇA (s) (firma(s)) de:
MAURO LIUTTI

Umuarama, 08 de Julho de 2021

Em testemunho da verdade

DEISE APARECIDA MESTRIER - ESCRIVENTE

Selo: 00122745VA0000001176321N
Consulte em: <http://tobrus.tuipen.com.br>



Boia

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**PROPOSITOR: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA-EPP**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	07/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	11/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	09/06/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	15/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	23/05/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
02 ATESTADOS	SIM	APRESENTOU APENAS 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

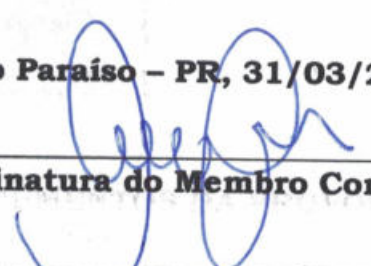
085

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	03 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 31/03/2023


Assinatura do Membro Conferente

DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR APENAS 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

Os abaixo identificados e qualificados:

VINICIUS DIAS GEREVINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 14/01/1998, natural de Umuarama-PR, portador da RG nº 13.544.380-8/SESP-PR expedida em 21/05/2012 e do CPF nº 102.819.019-02, residente e domiciliado em Umuarama-PR sito à Rua Mato Grosso, nº 5520, Zona II, CEP 87.501-400.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **PR PNEUS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helu, 5763, Loja A, frente, Parque Industrial I, CEP 87.507-015 em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206523690 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20190767316 em 19/02/2019, **RESOLVEM** pelo presente instrumento, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingresso de sócio: Ingressa na sociedade **SIDNEI CARLOS GEREVINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Formosa do Oeste-PR, nascido em 28/03/1967, empresário, inscrito no CPF sob nº 614.556.289-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.046.498-0/SSP-PR, expedido em 03/01/1984, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-400.

CLÁUSULA SEGUNDA – Transferência de Quotas: o sócio **VINICIUS DIAS GEREVINI**, acima qualificado possuidor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizadas vende e transfere ao sócio ingressante **SIDNEI CARLOS GEREVINI** a quantia de 10.000 (dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, permanece inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

Página 1 de 7

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

Sócio	(%)	Quotas	Valor (R\$)
VINICIUS DIAS GEREVINI	90	90.000	90.000,00
SIDNEI CARLOS GEREVINI	10	10.000	10.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Da alteração da razão social: A sociedade passa a ter nova razão social: **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA - Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio: **SIDNEI CARLOS GEREVINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº 10.948.417/0001-34
NIRE Nº 41206523690

VINICIUS DIAS GEREVINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 14/01/1998, natural de Umuarama-PR, portador da RG nº 13.544.380-8/SESP-PR expedida em 21/05/2012 e do CPF nº 102.819.019-02, residente e domiciliado em Umuarama-PR sito à Rua Mato Grosso, nº 5520, Zona II, CEP 87.501-400.

SIDNEI CARLOS GEREVINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Formosa do Oeste-PR, nascido em 28/03/1967, empresário, inscrito no CPF sob nº 614.556.289-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.046.498-0/SSP-PR, expedido em 03/01/1984, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-400.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helu, 5763, Loja A, frente, Parque Industrial I, CEP 87.507-015 em Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206523690 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20190767316 em 19/02/2019, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helu, 5763, Loja A, frente, Parque Industrial I, CEP 87.507-015 em Umuarama – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de: pneumáticos, câmaras de ar, peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para**

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social: O capital social da empresa é de **R\$100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor (R\$)
VINICIUS DIAS GEREVINI	90	90.000	90.000,00
SIDNEI CARLOS GEREVINI	10	10.000	10.000,00
Total	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Cessão e transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devesse fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio: **SIDNEI CARLOS GEREVINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – Retirada de pró-labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social, demonstrações financeiras e participações: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente os sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Reunião de sócios e publicações societárias: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecera ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outra ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Casos omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Direito de recesso: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002 nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Foro: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

PR PNEUS LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
CNPJ: 10.948.417/0001-34
NIRE: 41206523690

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama – PR, 15 de Janeiro de 2020

SIDNEI CARLOS GEREVINI
CPF nº 614.556.289-72

VINICIUS DIAS GEREVINI
CPF nº 102.819.019-02

Página 7 de 7

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10281901902	VINICIUS DIAS GEREVINI
61455628972	SIDNEI CARLOS GEREVINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 14:36 SOB N° 20200209337.
PROTOCOLO: 200209337 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000204820. NIRE: 41206523690.
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.948.417/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEREVINI PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAMIL HELU	NÚMERO 5763	COMPLEMENTO LOJA A FRENTE
CEP 87.507-015	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO prpneus@prpneus.com.br
TELEFONE (44) 3624-6800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 16:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.948.417/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:59 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **2253.C4D5.94B3.F461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

096

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029795042-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.948.417/0001-34**
Nome: **PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

↙ **Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 7729 / 2023**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SIDNEI CARLOS GEREVINI**, CPF/CNPJ nº 614.556.289-72, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** CPF/CNPJ nº 10.948.417/0001-34, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 057D52B833FB33F961EED13E726905E3

✓ A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/06/2023

Umuarama, 11 de março de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.948.417/0001-34

Razão

PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT

Social:

Endereço:

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5515 / ZONA I / UMUARAMA / PR /
87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031701155774406816

Informação obtida em 30/03/2023 14:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.948.417/0001-34
Certidão nº: 41490748/2022
Expedição: 24/11/2022, às 10:36:06
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.948.417/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 10.948.417/0001-34

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 30 de março de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA-EPP
Rua Jamil Helu 5763 - P. Industrial - CEP. 87.507-015
Umuarama - Paraná - FONE: 44-3621-4600
CNPJ. 10.9484.417/0001-34

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.
REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2023
ABERTURA: 08:16 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **P.R PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.948.417/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SIDNEI CARLOS GEREVINI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.046.498-0, expedida pela SSP/PR e de CPF Nº 614.556.289-72. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a Empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Umuarama, Pr., 30 de março de 2023

PR PNEUS PEÇAS E
SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:10948417000134

Assinado de forma digital
por PR PNEUS PEÇAS E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:10948417000134
Dados: 2023.03.30
17:33:32 -03'00'

P.R PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA-EPP
Sidnei Carlos Gerevini
CPF. 614.556.289-72
SÓCIO-GERENTE

Rua Jamil Helu N 5763 - Parque Industrial - CEP. 87.507-015 - UMUARAMA - PARANÁ
CNPJ. 10.948.417/0001-34 FONE: 44-3621-4600 INSC. EST. 904.863.28-98
E-mail: gerevinipneus@gerevinipneus.com.br

João



PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA-EPP
Rua Jamil Helu 5763 - P. Industrial - CEP. 87.507-015
Umuarama - Paraná - FONE: 44-3621-4600
CNPJ. 10.9484.417/0001-34

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2023
ABERTURA: 08:16 horas

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, sediada à Rua Jamil Helu 5763, na cidade de Umuarama, Paraná, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 019/2023 do Município de Alto Paraíso.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 019/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

PR PNEUS PEÇAS E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA:10948417000134

Assinado de forma digital por PR
PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:10948417000134
Dados: 2023.03.30 17:31:11 -03'00'

Umuarama, Pr., 30 de março de 2023

P.R. PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA-EPP
Sidnei Carlos Gerevini
CPF. 614.556.289-72
SÓCIO-GERENTE

Rua Jamil Helu N°5763 - CEP. 87.507-015 - UMUARAMA - PARANÁ
CNPJ. 10.948.417/0001-34 FONE: 44-3621-4600 INSC. EST. 904.863.28-98
E-mail: gerevinipneus@gerevinipneus.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5051

Razão Social: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 10.948.417/0001-34

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Jamil Helú, 5763, LOJA A FRENTE,, Parque Industrial I

CEP: 87507015

Local e data: Umuarama, quinta, 15 de outubro de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20MHJZACUN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, inscrita com o CNPJ 10.948.417/0001-34, situada à Rua Jamil Helu 5763, PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos atende satisfatoriamente com vendas de pneumáticos, câmaras de ar, protetores, peças e acessórios automotivos, bem como presta serviços mecânicos em nossos veículos, não tendo até o momento nada que a desabone, no quesito entrega, qualidade das peças e serviços prestados.

Por ser expressão da verdade, fumamos o presente,

Esperança Nova, Pr., 27 de dezembro de 2022

EVERTON

BARBIERI:04587915980

Assinado de forma digital por
EVERTON BARBIERI:04587915980
Dados: 2022.12.27 11:09:25 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA-PR
CNPJ. 01.612.269/0001-91

João

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****- ESTADO DO PARANÁ -**

105

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO N.º 019/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PROPONENTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	21/08/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	05/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	23/05/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	14/04/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	17/06/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
02 ATESTADOS	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

106

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	03 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 31/03/2023

Assinatura do Membro Conferente

DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR APENAS 01 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

FOLHA 01

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado em Umuarama-Pr, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada em Umuarama-Pr., na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, s/nº, km 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem alterar o contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído na identificação do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, a data de nascimento: 30/10/1962 e a naturalidade: Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluído na identificação da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, a data de nascimento: 09/11/1963 e a naturalidade: Paraguaçu Paulista-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OSMAR DE SOUZA BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, de Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 4.718, Zona II, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr, para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 4718, ZONA III, CEP: 87.502-020, UMUARAMA-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

FOLHA 02

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da empresa de Rodovia PR-323, s/nº, KM 308, Parque Industrial I, em Umuarama-Pr, CEP: 87.507-013, PARA: RODOVIA PR-323, 3740, QUADRA 0000, LOTE 000A, KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, UMUARAMA-PR.

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, acolhendo a alteração acima e respeitando as demais cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
T L BARBOSA & CIA LTDA – ME**

OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1962, natural de Maringá-Pr, empresário, portador do CPF: 527.348.709-91, e da cédula de identidade civil RG: 3.543.023-7/SSP-PR., residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020 Umuarama-Pr, e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1963, natural de Paraguaçu Paulista-SP empresária, portadora do CPF: 507.566.219-68, e da cédula de identidade civil nº RG: 4.029.466-0/SSP-PR., residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, 4718, Zona III, CEP: 87.502-020, Umuarama-Pr; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada T L BARBOSA & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio na Rodovia PR- 323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, km 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr, com contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203300801, EM 05/01/1996 e última alteração de contrato registrada sob o nº 20157503453 em 14/12/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00; resolvem consolidar seu contrato social e alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L BARBOSA & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rodovia PR-323, 3740, Quadra 0000, Lote 000A, KM 308, Parque Industrial I, CEP: 87.507-013, Umuarama-Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.

T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 03

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
OSMAR DE SOUZA BARBOSA	95%	2.850	R\$ 28.500,00
TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA	5%	150	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	3.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, novas e usadas; serviços de manutenção e reparação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: OSMAR DE SOUZA BARBOSA e TÂNIA LUCIA CAETANO BARBOSA, individualmente, com poderes e atribuições de administradores, vedado no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
 PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701949667. NIRE: 41203300801.

T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 04

Parágrafo único: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, bem como praticar atos de caução, fiança, endosso e aval em nome da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.

T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

FOLHA 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima terceira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03(Três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo único: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

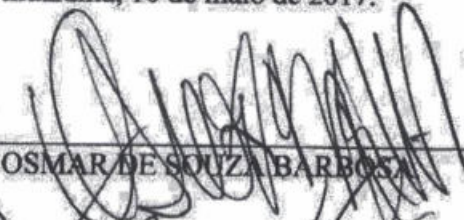
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

FOLHA 06

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Umuarama-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Umuarama, 10 de maio de 2017.


OSMAR DE SOUZA BARBOSA
TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534.
PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701949667. NIRE: 41203300801.
T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

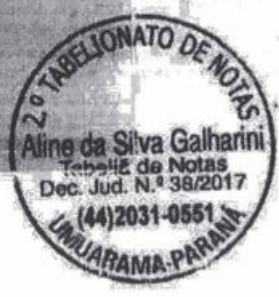
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2 CAPTÓRIO

Selo nº 4247P-30F3E-83LUT; Controle: xC26F-2F1kt Valida em www.funarpem.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de **OSMAR DE SOUZA BARBOSA** e **TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA**. Dou fé. Umuarama-PR, 26/05/2017. FCQ10FL4D-111613B-69.

Aline da Silva Galharini - Tabelã

Aline da Silva Galharini



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 15:16 SOB Nº 20172418534. PROTOCOLO: 172418534 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701949667. NIRE: 41203300801. T L BARBOSA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.992.999/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1996
NOME EMPRESARIAL T L BARBOSA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRO BUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-323	NUMERO 3740	COMPLEMENTO QUADRA0000 LOTE 000A KM 308	
CEP 87.507-013	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3639-2233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2023 às 10:11:41 (data e hora de Brasília).

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82208667-51	00.992.999/0001-00	02/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	T L BARBOSA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 323, SN, KM 308 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 87507-013 FONE: (44) 3639-2233
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 02/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	527.348.709-91	OSMAR DE SOUZA BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	507.566.219-68	TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 82208667-51	
Emitido Eletronicamente via Internet 24/03/2023 15:11:02	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

24/03/2023 15:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:09 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **2F62.B734.6889.A5F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Done



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

117

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029633557-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.992.999/0001-00

Nome: **T L BARBOSA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luís

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 5365 / 2023**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por T. L. BARBOSA E CIA LTDA., CPF/CNPJ nº 00.992.999/0001-00, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **T L BARBOSA E CIA LTDA- EPP** CPF/CNPJ nº 00.992.999/0001-00, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 108A7F2D0021D1F71399931177191EE8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 23/05/2023

Umuarama, 22 de February de 2023

FUNCIONÁRIO: WEB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.992.999/0001-00
Razão Social: TL BARBOSA CIA LTDA
Endereço: ROD PR 323 S/N KM 153 / SEDE / UMUARAMA / PR / 87502-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600303321098290

Informação obtida em 17/03/2023 17:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.992.999/0001-00

Certidão n°: 45862607/2022

Expedição: 19/12/2022, às 14:28:19

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T L BARBOSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.992.999/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 21 de março de 2023

Ana Maria Gobbi
Distribuidor



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Des. Manoel de Mello, 3792 - Tel. (041) 2021-0551 - UMUARAMA-PR
Autenticar a presente cópia reprográfica a qual contém com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUW07104

29 MAR. 2023

Umuarama-PR
Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Cezar Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Leidiana Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada
Jeice Taffa da Silva - Escrevente Autorizada

João



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T L BARBOSA & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2315063658																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41203300801	CNPJ 00.992.999/0001-00	Data de Ato Constitutivo 05/01/1996	Início de Atividade 02/01/1996																		
Endereço Completo Rodovia PR-323, Nº 3740, QUADRA0000 LOTE 000A KM 308, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-013																					
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, NOVAS E USADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.																					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA</td> <td>CPF/CNPJ 507.566.219-68</td> <td>R\$ 1.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA</td> <td>CPF/CNPJ 527.348.709-91</td> <td>R\$ 28.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF/CNPJ 507.566.219-68	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF/CNPJ 527.348.709-91	R\$ 28.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF/CNPJ 507.566.219-68	R\$ 1.500,00	Sócio	S	Indeterminado																
Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF/CNPJ 527.348.709-91	R\$ 28.500,00	Sócio	S	Indeterminado																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA</td> <td>CPF 507.566.219-68</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA</td> <td>CPF 527.348.709-91</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Administrador		Término do mandato	Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF 507.566.219-68	Indeterminado	Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF 527.348.709-91	Indeterminado									
Dados do Administrador		Término do mandato																			
Nome TANIA LUCIA CAETANO BARBOSA	CPF 507.566.219-68	Indeterminado																			
Nome OSMAR DE SOUZA BARBOSA	CPF 527.348.709-91	Indeterminado																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 26/05/2017</td> <td>20172418534</td> <td>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 26/05/2017	20172418534	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS												
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos																			
Data 26/05/2017	20172418534	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 08:57:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF10C5GM.



PRC2315063658

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


FERRO-BUS

 Companhia de Auto Ônibus Unidas para Curitiba e Região
 Rodovia PR 323 - Km 153
 CEP 87502-970 - Umuarama - PR

 Fone 3639-2233 / 3639-2506
 E-mail: ferrobus@bol.com.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomado de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O signatário da presente, em nome da proponente T. L. BARBOSA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, sediada na RODOVIA PR 323, KM 308 nº 3740, Umuarama-Pr., Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 019/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 019/2023** do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama - Paraná, 27 de Março de 2023.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
 CPF: 527.348.709-91
 RG: 3.543.023-7 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

00.992.999/0001-00

T. L. BARBOSA & CIA, LTDA.

ROD. PR 323 N.º 3740 - KM 308

87.507-013 - UMUARAMA - PR

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

124

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 17205

ÁREA: 1.000,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 02/01/1996

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º 139 DE 12/01/1996 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:

T L BARBOSA & CIA LTDA EPP

NOME FANTASIA:

FERRO BUS

CNPJ/CPF: 00.992.999/0001-00

ALVARÁ N.º: 19612

ISSQN N.º: 1401

ENDEREÇO: ROD - PR 323, 0 CEP.: 87507-000
BAIRRO: COMPLEMENTO:

CNAE

4530704 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OBSERVAÇÃO:

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/03/2015

VALDAIR A. BAGGIO
DIRETOR DE ARRECAÇÃO
CPE/MF 787.056.229-72



2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MURHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 29 MAR. 2023

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUW07105

Afme da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
Tatiana Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada
Tafia da Silva - Escrevente Autorizada

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde
GESTÃO PLENA

LICENÇA SANITÁRIA Nº

1108/ 2021

Contribuinte: T L BARBOSA & CIA LTDA EPP

Fantasia: FERRO BUS

Endereço: ROD PR 323, 0

Bairro:

Area: 1000

Complemento:

Cadastro: 17205

CNPJ/CPF: 00.992.999/0001-00

Data de Expedição: 04/08/2021

Código da Atividade:

Responsável Técnico:

Atividade:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

	Responsável da Inspeção <i>Shesli da Silva</i> Fiscal SVS/MAC - Umuarama - PR Matr. 995.781	Conferido Por <i>Andreia Panazzolo Berteli</i> Fiscal SVS/MAC - Umuarama-PR Matr. 73804
--	--	--

Observação:

VALIDADE: 04/08/2026 E ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2021

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - Fone: (44) 3906-1145
CEP 87.501-270 - Umuarama - PR



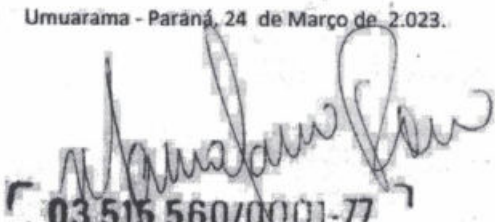
TURBINAS MARINGÁ

126

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a Empresa **T. L. BARBOSA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/IMEI sob nº 00.992.999/0001-00, inscrita estadual sob nº 8.000.000-51, com sede na Rodovia PR 323, KM 308 nº 3740, na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, representado pelo Sr. **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, CPF sob nº 629.348.70-91, fornece para a nossa empresa, peças, molas e acessórios: novos, originais, genuínos e paralelas; manutenção preventiva, corretiva e presta serviços de mecânica, tapeçaria, ar condicionado, injeção eletrônica, auto vidros, elétrica, sistema hidráulico, balanceamento, alinhamento e cambagem, suspensão, reparação em novos veículos, conforme a nossa prescrição, com total responsabilidade e honestidade, cumprindo os prazos exigidos na entrega dos mesmos.

Umuarama - Paraná, 24 de Março de 2023.

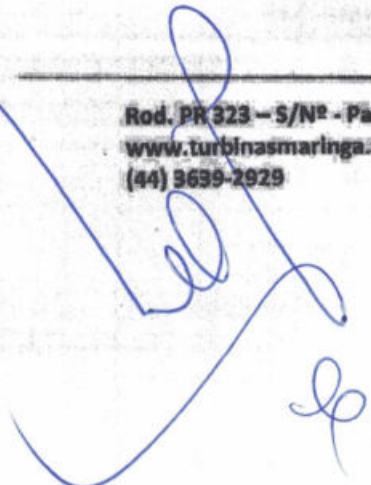

03 515 560/0001-77

**TURBINAS E ACESSÓRIOS
MARINGÁ LTDA.**

ROD. PR 323 - KM 308 S/Nº
PQ. INDUSTRIAL II

81.907-000 - UMUARAMA - PR

Rod. PR 323 - S/Nº - Parque Industrial II - Umuarama - PR.
www.turbinasmaringa.com
(44) 9639-2929



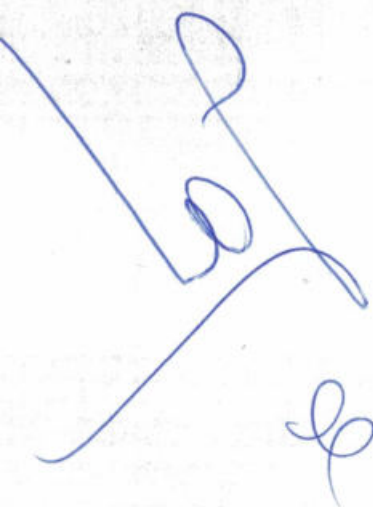


Thereza Cavaliere Mecânica e transportadoraCNPJ: 35.782.099/0001-05Telefone: 44-98404-4765**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a Empresa T. L. BARBOSA E CIALTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.992.999/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 822.08667-51, com sede na Rodovia PR 323, KM 308 nº 3740, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, CPF sob nº 527.348.709-91, presta serviços para a nossa empresa: manutenção preventiva e corretiva. Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, reparação em nosso veículos, conforme a nossa prescrição, com total responsabilidade e honestidade, cumprindo os prazos exigidos na entrega dos mesmos.

Umuarama - Paraná, 27 de Março de 2023.

35.782.099/0001-05
THEREZA CAVALIERE MECÂNICA
RUA JOSÉ DIAS BICHO, 1468
PQ. IND. VER. SEBASTIÃO DE MENDONÇA
87507-138 - UMUARAMA - PR



Karis



B

**ANEXO II**
TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023

Por este instrumento, a empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME., com sede na Rodovia PR 323 KM 308, inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00, outorga poderes a MÁRIO YUKIO MATUSAIKI, portador do documento de identidade RG nº 3.993.411-6, emitido pela SSP/PR., e do CPF/M nº 527.551.009-82, para representá-la no **Pregão Eletrônico nº 019/2023 do município de Alto Paraíso-Pr.**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama-Pr., 27 de Março de 2023.

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF 527.348.709-91

RG. 3.543.023-7 - SSP/PR.

00.992.999/0001-00

T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

ROD. PR 323 N.º 3740 - KM 308

87.507-013 - UMUARAMA - PR

00.992.999/0001-00
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.
ROD. PR 323 N.º 3740 - KM 308
87.507-013 - UMUARAMA - PR



PROCURAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de ALTO PARAISO - PR.

Ref.: Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - N° 019/2023

OUTORGANTE: T. L. BARBOSA E CIA LTDA. - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.992.999/0001-00, inscrição estadual nº 822.08667-51, com sede na Rodovia PR 323, KM 308, CEP - 87.507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.543.023-7, inscrito no CPF sob o nº 527.348.709-91, residente na Av. Getúlio Vargas, 4718, CEP - 87.502-020, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

OUTORGADO: MÁRIO YUKIO MATUSAIKI, brasileiro, casado, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.411-6, inscrito no CPF sob o nº 527.551.009-82, residente na Rua Catarina Peres Sanches, 2565, CEP - 87.505-554, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no que se refere na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações, propostas, formular ofertas e lances de preços; assinar a ata, negociar preço; participar de sessões públicas; receber intimações; renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato, firmar declaração ou contrato, e outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Umuarama-Pr., 29 de Março de 2023.

EMPRESA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA ME

CNPJ: 00.992.999/0001-00

SÓCIO-GERENTE: OSMAR DE SOUZA BARBOSA

CPF: 527.348.709-91

R. G.: 3.543.023-7



João

CARTÓRIO
DE *Alcides*

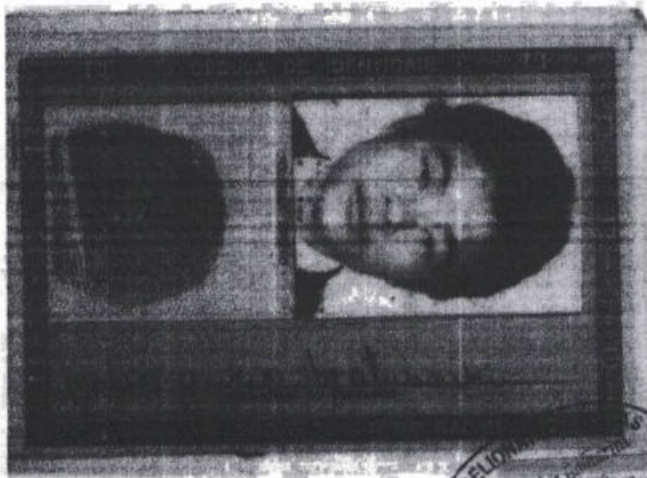
ALCIDES RUY LIAHAPU
Téc. em Informática - 2011-02-11-00-00
Tribuna de 1ª Inst. - 100324030
JULGAMENTO DE 1ª Inst. - 0000

2º Tabelionato de Notas
Selo SFTN1V0ptb3ajfMYCneG1230q
Consulte em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>
Reconhecido por SEMELHANÇA (por solicitação de parte) e
assinatura de OSCAR DE SOUZA BARROSA, OD. 14
Im. arapa - PR, 29/03/2023. FST36844-597802 10

Selo
JOICE TALIA DA SILVA - Escrevente
Autorizada

ELCARTO DE NOTAS
0031-0551
Alcides Ruy Liahapu
Téc. em Informática
02-11-2011

*Joice*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARIO YUKIO MATUSAKI

SHIGUCHI MATUSAKI

MARIA TOSHIKO COTO MATUSAKI

DATA DE NASCIMENTO: **25/09/1964** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

DATA DE EMISSÃO: **14/09/1983**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Almeida da Silva
Tabelião de Notas
Rua dos Mineiros, 1731
Jardim dos Mineiros, Curitiba - PR

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua dos Mineiros de Mello, 1792 - TEL. (41) 2031-0531 - URAPIRAMA-PR
Autenticado a presente cópia reprográfica a qual contera
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUD07106

29 MAR. 2023

- ☒ Almeida da Silva Galharini - Tabelião de Notas
- ☒ Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
- ☒ Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada
- ☒ Joice Tatiana da Silva - Escrevente Autorizada

LEI 8974/2000

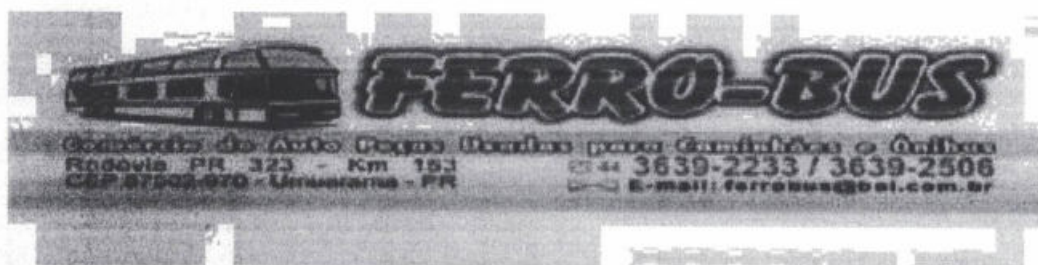
LEI 8974/2000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, T. L. BARBOSA E CIA LTDA, PROPÕE:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

LOTE I - VEÍCULO PASSEIO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1	100	Unid.	Alinhamento de Eixo	Serviço	R\$ 38,68	R\$ 3.868,00
2	200	Unid.	Balanceamento de Roda	Serviço	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
3	40	Unid.	Cambagem de Eixo	Serviço	R\$ 83,85	R\$ 3.354,00
						R\$ 9.800,00

LOTE II - VEÍCULO VANS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1	40	Unid.	Alinhamento de Eixo	Serviço	R\$ 92,70	R\$ 3.708,00
2	80	Unid.	Balanceamento de Roda	Serviço	R\$ 23,18	R\$ 1.854,40
3	20	Unid.	Cambagem de Eixo	Serviço	R\$ 166,88	R\$ 3.337,60
						R\$ 8.900,00

LOTE I - VEÍCULO CARGA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1	40	Unid.	Alinhamento de Eixo	Serviço	R\$ 133,22	R\$ 5.328,80
2	80	Unid.	Balanceamento de Roda	Serviço	R\$ 53,29	R\$ 4.263,20
3	20	Unid.	Cambagem de Eixo	Serviço	R\$ 195,40	R\$ 3.908,00
						R\$ 13.500,00

Valor total da licitação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2023.03.31 09:54:41 -03'00'

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 4379
CONTA CORRENTE: 4900-0

Umuarama - Paraná, 27 de Março de 2023.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:009929990001
00

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2023.03.31 09:55:11 -03'00'

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
CNPJ: 00.992.999/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA PR 323 KM 308, Nº 3740
FONE: (44) 3639-2233
OSMAR DE SOUZA BARBOSA
CPF: 527.348.709-91
RG. 3.543.023-7 SSP/PR.

Umuarama - Paraná, 27 de Março de 2023.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:009929990001
00

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
CNPJ: 00.992.999/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA PR 323 KM 308, Nº 3740
FONE: (44) 3639-2233

João

Q

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo Administrativo Nº 32/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2023 17:45:00	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
27/03/2023 16:02:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP
28/03/2023 15:00:09	CADASTRO DE PROPOSTA	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA
29/03/2023 17:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA
30/03/2023 07:45:21	CADASTRO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
30/03/2023 14:14:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
30/03/2023 16:58:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.
30/03/2023 18:03:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
31/03/2023 08:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
31/03/2023 08:38:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		
31/03/2023 08:50:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP adicionou o arquivo efd49cc276d44fabfa94f7736cbcd15.pdf aos documentos complementares.		
31/03/2023 08:53:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
AS EMPRESAS POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP E PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP FORAM CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM. 7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.		
31/03/2023 08:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA T. L. BARBOSA E CIA LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA.....		
31/03/2023 08:53:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
31/03/2023 09:20:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante T. L. BARBOSA E CIA LTDA. adicionou o arquivo a7dee559cd41430ab325d4b94037669c.pdf aos documentos complementares.		
31/03/2023 09:57:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante T. L. BARBOSA E CIA LTDA. adicionou o arquivo cd0b1535a3a14818a549c6a2420c6648.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I - VEÍCULO PASSEIO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 38,68	Valor Total: 3.868,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 12,89	Valor Total: 2.578,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 83,85	Valor Total: 3.354,00	

Gerado em: 31/03/2023 10:34:29

1 de 8

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	010	00.992.999/0001-00	15.200,00	9.800,00		Sim
2 PASCOTTO & GRANUCCI LTDA	008	20.300.014/0001-38	15.200,00	14.000,00	42,86	Sim
3 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	011	77.647.048/0001-10	15.030,00	14.920,00	6,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	049	10.948.417/0001-34	15.200,00	8.960,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 09:57:34	PUBLICADO			
20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2023 08:16:00	DISPUTA			
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		15.200,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		15.200,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		15.200,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		15.030,00
31/03/2023 08:16:22	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		15.020,00
31/03/2023 08:16:38	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		15.000,00
31/03/2023 08:17:01	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.990,00
31/03/2023 08:18:28	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		14.980,00
31/03/2023 08:18:39	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.970,00
31/03/2023 08:21:21	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		14.965,00
31/03/2023 08:21:31	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.960,00
31/03/2023 08:21:56	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		14.950,00
31/03/2023 08:22:08	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.940,00
31/03/2023 08:23:05	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		14.939,00
31/03/2023 08:23:18	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.935,00
31/03/2023 08:23:29	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		14.930,00
31/03/2023 08:23:41	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.925,00
31/03/2023 08:24:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 011)		14.920,00
31/03/2023 08:24:50	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.910,00
31/03/2023 08:25:19	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		14.900,00
31/03/2023 08:25:32	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.890,00
31/03/2023 08:27:05	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		14.889,00
31/03/2023 08:27:17	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.885,00
31/03/2023 08:29:23	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		14.880,00
31/03/2023 08:29:40	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.775,00
31/03/2023 08:31:00	TEMPO RANDÔMICO			
31/03/2023 08:32:30	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)		14.770,00
31/03/2023 08:32:38	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)		14.665,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2023 08:38:00 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 011

31/03/2023 08:38:00 **FECHADO 1**

31/03/2023 08:38:46	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	8.960,00
---------------------	--------------	--	-----------------

31/03/2023 08:39:44	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 008)	14.000,00
---------------------	--------------	---	------------------

31/03/2023 08:42:43	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 010)	9.800,00
---------------------	--------------	--	-----------------

31/03/2023 08:43:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2023 08:43:01 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP

31/03/2023 08:43:04 **HABILITAÇÃO**

31/03/2023 08:52:10 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

31/03/2023 08:52:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

31/03/2023 08:52:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2023 08:53:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/03/2023 09:09:12 **RECURSO MANIFESTADO** PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-

Manifestamos interesse em interpor recurso, de acordo com item 7.1.1 - apresentação de 02 atestados de capacidade técnica, apresentamos somente um pelo fato de já sermos fornecedor dos serviços para Prefeitura de Alto Paraíso.

31/03/2023 09:13:57 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

31/03/2023 09:30:43 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

A MESMA DEVERIA TER SOLICITADO PARA ESTA PREFEITURA A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. POR FIM NÃO CUMPRIU O EXIGIDO NO ITEM ORA MENCIONADO.

31/03/2023 09:31:40 **EM ADJUDICAÇÃO**

31/03/2023 09:32:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 09:42:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 09:43:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 09:47:42 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 10:33:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

31/03/2023 10:34:29 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II - VEÍCULO VANS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 92,70	Valor Total: 3.708,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 23,18	Valor Total: 1.854,40	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 3 Unidade: UN Marca: SERVIÇOS Modelo: DIVERSOS
 Descrição: CAMBAGEM DE EIXO
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 166,88 Valor Total: 3.337,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	044	00.992.999/0001-00	9.600,00	8.900,00		Sim
2 POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	024	77.647.048/0001-10	9.530,00	9.300,00	4,49	Sim
3 PASCOTTO & GRANUCCI LTDA	037	20.300.014/0001-38	9.600,00	9.345,00	0,48	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	091	10.948.417/0001-34	9.600,00	4.960,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 09:57:34	PUBLICADO	
20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:16:00	DISPUTA	
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 9.600,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024) 9.530,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.600,00
31/03/2023 08:16:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.600,00
31/03/2023 08:16:31	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.520,00
31/03/2023 08:18:49	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.500,00
31/03/2023 08:17:09	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.490,00
31/03/2023 08:18:35	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 9.480,00
31/03/2023 08:18:48	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.470,00
31/03/2023 08:19:14	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.460,00
31/03/2023 08:19:26	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.450,00
31/03/2023 08:20:27	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.440,00
31/03/2023 08:20:35	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.430,00
31/03/2023 08:21:28	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 9.425,00
31/03/2023 08:21:40	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.420,00
31/03/2023 08:23:13	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 9.419,00
31/03/2023 08:23:28	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.415,00
31/03/2023 08:23:36	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.410,00
31/03/2023 08:23:48	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.405,00
31/03/2023 08:24:45	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024) 9.400,00
31/03/2023 08:24:58	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.390,00
31/03/2023 08:26:08	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044) 9.380,00
31/03/2023 08:26:17	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.370,00
31/03/2023 08:27:11	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 9.369,00
31/03/2023 08:27:29	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037) 9.365,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2023 08:28:39	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.360,00
31/03/2023 08:28:51	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.355,00
31/03/2023 08:31:00	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2023 08:32:40	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	9.350,00
31/03/2023 08:32:47	LANCE	PASCOTTO & GRANUCCI LTDA (PARTICIPANTE 037)	9.345,00
31/03/2023 08:34:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 091			
31/03/2023 08:34:01	FECHADO 1		
31/03/2023 08:34:36	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 044)	8.900,00
31/03/2023 08:35:11	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 024)	9.300,00
31/03/2023 08:37:59	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	4.960,00
31/03/2023 08:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2023 08:39:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP			
31/03/2023 08:39:01	HABILITAÇÃO		
31/03/2023 08:52:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.			
31/03/2023 08:52:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
31/03/2023 08:52:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.			
31/03/2023 08:53:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2023 09:09:22	RECURSO MANIFESTADO PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-		
Manifestamos interesse em interpor recurso, de acordo com item 7.1.1 - apresentação de 02 atestados de capacidade técnica, apresentamos somente um pelo fato de já sermos fornecedor dos serviços para Prefeitura de Alto Paraiso.			
31/03/2023 09:13:57	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
31/03/2023 09:30:51	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO		
A MESMA DEVERIA TER SOLICITADO PARA ESTA PREFEITURA A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. POR FIM NÃO CUMPRIU O EXIGIDO NO ITEM ORA MENCIONADO.			
31/03/2023 09:31:40	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2023 09:33:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
31/03/2023 09:44:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
31/03/2023 09:46:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
31/03/2023 10:34:29	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III - VEÍCULO CARGA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 133,22	Valor Total: 5.328,80	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 53,29		Valor Total: 4.263,20
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 195,40		Valor Total: 3.908,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	016	00.992.999/0001-00	15.200,00	13.500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA -	030	77.647.048/0001-10	15.130,00	11.000,00		Sim
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS	032	10.948.417/0001-34	15.200,00	15.090,00	37,1818	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 09:57:34	PUBLICADO	
20/03/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2023 08:16:01	DISPUTA	
31/03/2023 08:16:01	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 15.130,00
31/03/2023 08:16:01	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.200,00
31/03/2023 08:16:01	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 15.200,00
31/03/2023 08:17:00	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.100,00
31/03/2023 08:18:41	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 15.090,00
31/03/2023 08:19:06	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.080,00
31/03/2023 08:20:19	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 15.050,00
31/03/2023 08:20:34	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.040,00
31/03/2023 08:22:59	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 15.030,00
31/03/2023 08:23:19	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.020,00
31/03/2023 08:24:52	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 15.010,00
31/03/2023 08:25:04	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 15.000,00
31/03/2023 08:26:09	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 14.999,00
31/03/2023 08:26:32	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 14.990,00
31/03/2023 08:29:03	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 14.980,00
31/03/2023 08:29:12	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 14.970,00
31/03/2023 08:30:00	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 14.960,00
31/03/2023 08:30:09	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 14.950,00
31/03/2023 08:31:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2023 08:31:35	LANCE	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) 14.940,00
31/03/2023 08:31:51	LANCE	T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) 14.930,00
31/03/2023 08:37:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 032

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

31/03/2023 08:37:01 FECHADO 1

31/03/2023 08:37:20 LANCE T. L. BARBOSA E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 016) **13.500,00**

31/03/2023 08:37:30 LANCE POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 030) **11.000,00**

31/03/2023 08:42:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2023 08:42:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

31/03/2023 08:42:01 HABILITAÇÃO

31/03/2023 08:52:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.1.

Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

31/03/2023 08:52:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

31/03/2023 08:52:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é T. L. BARBOSA E CIA LTDA.

31/03/2023 08:52:33 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP inabilitado. Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, por meio da apresentação de no mínimo 02 atestado/declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

31/03/2023 08:53:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/03/2023 09:03:46 RECURSO MANIFESTADO POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP

REALMENTE EXCESSO DE FORMALIDADES! VISTO QUE VOCE NAO PRECISA PROVAR 2 VEZES SE TEM O SERVICO

31/03/2023 09:13:57 DEFERIMENTO DE RECURSOS

31/03/2023 09:31:01 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

A MESMA DEVERIA TER SOLICITADO PARA ESTA PREFEITURA A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. POR FIM NÃO CUMPRIU O EXIGIDO NO ITEM ORA MENCIONADO.

31/03/2023 09:31:40 EM ADJUDICAÇÃO

31/03/2023 09:33:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 09:44:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 09:45:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

31/03/2023 10:34:29 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 32/2023
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/03/2023 09:57:34

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **32.200,00**

T. L. BARBOSA E CIA LTDA.		00.992.999/0001-00		32.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 9.800,00	Total: 9.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 38,68	Total Item: 3.868,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 12,89	Total Item: 2.578,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 130,00	Valor Unit.: 83,85	Total Item: 3.354,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 8.900,00	Total: 8.900,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 100,00	Valor Unit.: 92,70	Total Item: 3.708,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 23,18	Total Item: 1.854,40	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 166,88	Total Item: 3.337,60	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 13.500,00	Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: ALINHAMENTO POR EIXO				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 133,22	Total Item: 5.328,80	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: BALANCEAMENTO DE RODA				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 60,00	Valor Unit.: 53,29	Total Item: 4.263,20	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: CAMBAGEM DE EIXO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 220,00	Valor Unit.: 195,40	Total Item: 3.908,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

AUTORIDADE: DERCIO JARDIM JUNIOR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

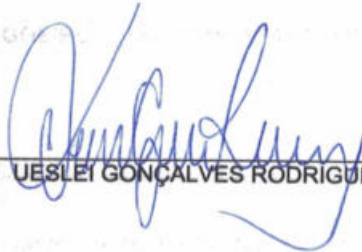
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-PR
ALTO PARAISO-PR

Maria de Oliveira Caetano

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Cynthia Laize Zagoto

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

145

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

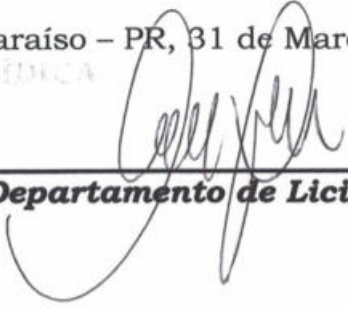
Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 032/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alto Paraíso – PR, 31 de Março de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA


Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

146

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 032/2023

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para os veículos da frota municipal.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 18 de Março de 2023, edição nº 12.681, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 31 de Março de 2023, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 03 (três) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, devidamente representada por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto aos Lotes 01, 02 e 03, a empresa **T.L. BARBOSA E CIA LTDA - CNPJ 00.992.999/0001-00**, a qual registrou o menor preço em relação aos lotes, conforme consta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

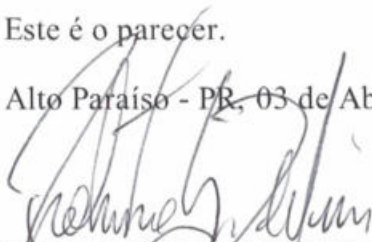
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

147

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação a empresa vencedora, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Abril de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

148

DECRETO N. 2977

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 o lote 01**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, em favor da empresa: **T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 o lote 01**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

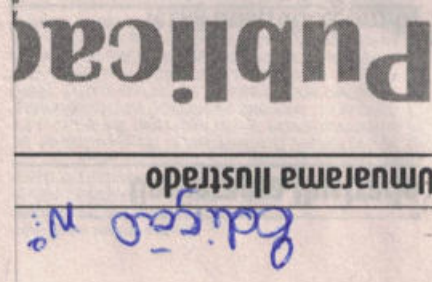
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JUAUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/04 2023
Edição N.º 12.697

HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

150

Republicado por Incorreção

DECRETO N. 2977

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 019/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00** os lotes **01, 02 e 03**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, em favor da empresa: **T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00** os lotes **01, 02 e 03**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
IMPAZAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12 / 04 2023
Edição Nº 12.701

21512	02	Ilmarin Varago Assis	23/04/2014	100	C4	C5
29348	01	Sandra Severiano da Silva	10/04/2014	99,4	C4	C5

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 191/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n.º 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n.º 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, n.º 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 05.948.061/0001-07, com sede à SALA 08, n.º 0, CENTRO - CEP 88870-000 na cidade de ORLEANS - SC, neste ato Representado pelo Sr(a). LUIZ HENRIQUE ALBERTON, portador (a) do RG. N.º 1.349.289 – SSP/SC, e do CPF/MF N.º 888.913.219-15, residente e domiciliado à XV DE NOVEMBRO 132 CENTRO, ORLEANS - SC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 45/2022, Processo n.º 128, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Clausula segunda – do Acréscimo

Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea “d” da Constituição Federal.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO

R\$ 26.604,06 R\$ 600,00 R\$ 27.204,06

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05/04/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 78.247.345/0001-06.

CONTRATADA: 4S CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 006/2021.

OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução da Casa da Cultura, que será executada no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato n.º 263/2021.

VALOR: R\$-133.284,47 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/PR, 11 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

151

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambre/PR torna público edital de licitação: PROCESSO N.º 29/2023 – Pregão Eletrônico n.º 16/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de móveis escolares – Secretaria Municipal de Educação. Validade: 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 27/04/2023. Abertura das propostas: às 08h16min do dia 27/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: 08h30min do dia 27/04/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote – unitário/tonelada. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambre/PR, 11/04/2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo n.º 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os lotes 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo n.º 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023, em favor da empresa: T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os lotes 01, 02 e 03, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

República por Inocência

DECRETO N. 2877

DATA: 05/04/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo n.º 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os lotes 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo n.º 032/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 019/2023, em favor da empresa: T L BARBOSA & CIA LTDA, CNPJ: 00.992.999/0001-00 os lotes 01, 02 e 03, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 130, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 1º inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 05/2023 de 05 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proven integral, ao servidor ANTONIO DE MORAES BUENA, matrícula n.º 4847, portador do CPF/MF 475.853.079-34, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Tapejara, com fundamento no Art. 2º I da Emenda a Lei Orgânica n.º 005/2021 de 10 de dezembro de 2021 - Aposentadoria voluntária.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.551,63 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo que a forma de reajusta será c paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 4.385 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI 875/2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 43 da Lei 875/2019

RESOLVE:

Art. 1º: Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Fiscalização do Código de Limpeza do Município de Tapira, nos termos do art. 43 da Lei 875/2019.

I – Meio Ambiente:

SERVIDOR: TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3284

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

II – Obras e Construção Civil

SERVIDOR: JOHN CHARLES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 3642

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS

III – Código de Postura

SERVIDOR: MATHEUS SANT'ANA ANDRADE

MATRÍCULA: 3659

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

IV – Trânsito

SERVIDOR: PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS

MATRÍCULA: 3633

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNAS

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL:samaemarluz@hotmail.com

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR

CNPJ: 74.015.611/0001-40

PORTARIA N.º 005, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Designa o Pregoeiro para atuar juntamente com a Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências:

Carlos Cezar dos Santos, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 10520/02,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito da Administração Indireta no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o servidor Júnior César de Oliveira, matrícula 36.

Parágrafo primeiro. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores, Weverton Ferreira Cristiano dos Santos Grillo.

Parágrafo segundo. Revogar a Portaria n.º 005, de 25 Outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 11 de Abril de 2023.

Carlos César dos Santos

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 137

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n.º 1762, ocupante do cargo Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

12/04/2023 04:00h/15:00h Maringá-Arapongas/PR

Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Instituto da Audição e na Clínica de Medicina Nuclear.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 10 de abril de 2023.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

152

CONTRATO DE COMPRAS Nº 046/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023 Processo Administrativo nº 032/2023 Homologação em 05/04/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **T L BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com sede à ROD PR -323, Nº 3740, PARQUE INDUSTRIAL I, CEP: 87.507-013, NA CIDADE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, telefone (44) 3639-2233, e-mail ferrobus1@gmail.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **OSMAR DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob RG: nº 3.543.023-7-SSP/PR e CPF sob nº 527.346.709-91, residente a domiciliado NA CIDADE DE UMUARAMA – PARANÁ, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 019/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 032/2023, homologada pelo Decreto nº 2977/2023, em data de 05/04/2023, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado), em data de 06/04/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

LOTE I – VEÍCULO PASSEIO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	100	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	38,68	3.868,00	SERVIÇOS
02	200	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	12,89	2.578,00	SERVIÇOS
03	40	UND	CAMBAGEM DE EIXO	83,85	3.354,00	SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO LOTE I.....8.800,00

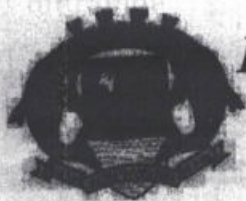
LOTE II – VEÍCULO VANS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	40	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	92,70	3.708,00	SERVIÇOS
02	80	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	23,18	1.854,40	SERVIÇOS
03	20	UND	CAMBAGEM DE EIXO	166,88	3.337,60	SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO LOTE II.....8.900,00

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900010
0

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2023.04.18 10:29:14 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE III – VEÍCULO CARGA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL	MARCA
01	40	UND	ALINHAMENTO DE EIXO	133,22	5.328,80	SERVIÇOS
02	80	UND	BALANCEAMENTO DE RODA	53,29	4.263,20	SERVIÇOS
03	20	UND	CAMBAGEM DE EIXO	195,40	3.908,00	SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO LOTE III.....13.500,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100

Assinado de forma digital por T
L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Data: 2023.04.18 10:29:53
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico nº019/2023 e Contrato nº 046/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18613	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
18614	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.01.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
18615	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
18616	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
18617	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	04.01.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
18619	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18620	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18621	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18622	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18623	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18624	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18625	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18626	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
18627	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
18628	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.01.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
18629	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18630	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18631	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18632	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18633	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18634	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18635	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18636	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18637	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18638	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO,	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE

T L BARBOSA E CIA

I TDA-00992999000100

Assinado de forma digital por T L BARBOSA E CIA
LTD A:00992999000100



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BALANCEAMENT		SAUDE
18639	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18648	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18649	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18650	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18651	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18652	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18640	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18641	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18642	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18643	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18644	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18645	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18646	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18647	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18653	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.01.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
18654	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18655	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18656	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18657	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
18658	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.01.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
18659	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18660	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	10.02.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
18661	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	11.02.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
18662	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	12.01.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
18663	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.02.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
18664	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	13.03.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18665	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.01.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
18666	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.02.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18667	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.03.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
18668	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.05.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
18669	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18670	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.06.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18671	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO,	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA

T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000

Assinado de forma digital por T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Data: 2022.04.18 10:20:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BALANCEAMENT		CRANCA E ADOLESC
18672	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRANCA E ADOLESC
18673	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRANCA E ADOLESC
18674	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRANCA E ADOLESC
18675	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRANCA E ADOLESC
18676	339039190300	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENT	14.07.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRANCA E ADOLESC

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **03 (três)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 18/04/2023, com término em 17/04/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:0099299900
0100

Assinado de forma digital
por T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000100
Dados: 2023.04.18 10:31:07
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

157

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

T L BARBOSA E CIA
LTDA:00992999000

Assinado de forma digital por T L
BARBOSA E CIA
LTD:00992999000100



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Abril de 2023.

T L BARBOSA E CIA

LTDA:00992999000100

Assinado de forma digital por T L BARBOSA E CIA LTDA:00992999000100
Dados: 2023.04.18 10:32:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

T L BARBOSA & CIA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 032/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Homologação em 05/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: T L BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ: 00.992.999/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UTUPLIM ILLUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

20

04

2023

12708

5.3 - Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, liquidação;

5.4 - Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitação;

5.5 - Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido condições análogas às de escravo, conchido a ser consultada no site do MTEmprego - <http://www.mte.gov.br/data da contratação>;

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar documentação conforme exigência neste edital:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última retificação registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de capital aberto, o registro na Comissão Nacional de

Edição N: 12708